



PROCESSO N° : 127639/2020
ASSUNTO : DOCUMENTAÇÃO. **ANÁLISE EFETUADA.** INFORMAÇÃO TÉCNICA.
DESPACHO DA SECRETARIA.
PROCEDENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL

INFORMAÇÃO TÉCNICA / DESPACHO DA SECRETÁRIA ¹

Exmo. Conselheiro Relator,

Trata-se do Ofício PMGN/SC/CV/Nº.32/2020, encaminhado pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, subscrito pelo Prefeito Municipal, Sr.º Erico Stevan Gonçalves, referente ao envio ao TCE-MT, para conhecimento, de cópia do Contrato de Financiamento MDR nº 0526394-02/CAIXA, realizado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Guarantã do Norte, destinado à execução de obras/serviços no município de Guarantã do Norte/MT, no âmbito do Programa Pró-transporte.

Em atendimento ao despacho (doc. Control-P nº 154028/2020), os autos foram encaminhados a esta Secex de Obras para análise e providências.

É o resumo dos autos.

Passa-se à análise.

O referido ofício tem o objetivo de dar conhecimento, em atendimento à exigência do Agente Financeiro, do Contrato de Financiamento MDR nº 0526394-02/CAIXA, realizado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Guarantã do Norte, destinado à execução de obras/serviços no município de Guarantã do Norte/MT, no âmbito do Programa Pró-transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDICIONANTES CONTRATUAIS

15.1 - Condições Resolutivas

a) o **TOMADOR** deve apresentar o presente contrato à **CAIXA**, devidamente assinado no prazo máximo de 12 meses, contados da data da assinatura, podendo este prazo ser prorrogável a critério da **CAIXA** por igual período, devendo ocorrer, em qualquer caso, antes do primeiro desembolso, observadas as exigências legais de registro deste contrato no(s) cartório(s) competente(s), bem como de publicação do ato em meio oficial e **encaminhamento de uma via do contrato ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, apresentando à **CAIXA** as competentes provas da realização desses atos;

Fonte: Cláusula 15.1 do MDR nº 0526394-02/CAIXA – Doc. Control-P nº 153744/2020

¹ Ordem de Serviço nº 005776/2020 - Conex-e





Assim, considerando que o objetivo da comunicação foi atingido nesta Secex de Obras e Infraestrutura, sugere-se o envio desta documentação para a Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo², unidade responsável pela análise de Operações de Crédito.

É a Informação.

Secex-Obras, 16 de junho de 2020.

*(assinatura digital)*³

Emerson Augusto de Campos
Supervisor da Secex de Obras e Infraestrutura

*(assinatura digital)*⁴

Narda Consuelo Vítório Neiva Silva
Secretária da Secex de Obras e Infraestrutura

2 Resolução Normativa nº 7/2018/TCE/MT – Define a estrutura e as atribuições da área técnica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências: 6 SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO (...) 6.2 Temas de fiscalização (...) *Governo **Operações de Crédito;

3 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

4 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

